

# Estudo Técnico Preliminar 90/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

- O Senado Federal tem uma rede de cabeamento estruturado composta por 23.000 (vinte e três mil) pontos instalados, que atendem às instalações de microcomputadores, impressoras, telefones, pontos de acesso à rede sem fio, câmaras de segurança, coletores biométricos e aparelhos de TV com acesso ao Sistema VIP, em todo seu complexo predial. Devido à constante expansão da Rede Local, às reformas rotineiras em todo o ambiente do Senado Federal e à necessidade de atualização do Sistema de cabeamento estruturado para atender às demandas por velocidade e qualidade da conexão, este SEINDC atende a uma demanda diária por instalações, retiradas, remanejamentos e manutenções, preventivas e corretivas, de pontos de cabeamento estruturado em todo o complexo predial do Senado Federal, residências dos senhores Senadores, localizadas nos blocos C, G e D da Superquadra 309 sul e Residência Oficial do Presidente.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRDSTI - Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN	Gleison Carneiro Gomes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais a serem adquiridos deverão ser compatíveis com a Rede Local já existente, uma vez que se trata de expansão e manutenção da mesma. A rede de cabeamento horizontal do Senado Federal opera no padrão Gigabit Ethernet e para tal devemos adquirir materiais de cabeamento metálico, baseados em cabos U/UTP, categoria 6 ou superior, de acordo com as normas ABNT/NBR 14.565 e TIA 568.2-C

- Para locais com previsão de concentração ou circulação de pessoas como prédios comerciais, recomenda-se o uso de cabos LSZH (baixa emissão de fumaça e isento de halogêneos) de acordo com a norma ABNT NBR NM-IEC 60332-3, pois não emitem gases tóxicos, geram pouca fumaça, que não é densa e escura e a classificação de queima é para uso geral. Além da elevada toxidez, cabos contendo halogêneos, apresentam combustão cuja fumaça é densa e escura, bloqueando a luz e impedindo a visualização de saídas de emergência.



## 5. Levantamento de Mercado

- Por se tratarem de materiais comuns, o mercado oferece diversas opções de marcas e modelos, que podem atender à essa demanda, devendo apenas que sejam compatíveis entre si e com os já existentes.

## 6. Descrição da solução como um todo

- Um Sistema de Cabeamento Estruturado é um padrão de instalação para equipamentos de comunicação de dados, voz e imagens, regido por Normas Técnicas que determinam o tipo de materiais a serem utilizados, dependendo dos equipamentos que serão conectados e da velocidade de comunicação, além de requisitos de segurança das instalações.

- A opção adotada é a aquisição dos materiais necessários à instalação e manutenção do Sistema de Cabeamento Estruturado do Senado Federal, sendo que para a execução dos serviços de instalação, retirada e remanejamentos de pontos de cabeamento estruturado, o Senado Federal já tem uma empresa contratada (CT20240080).

- A solução escolhida é a padrão para cabeamento estruturado, sendo a única viável no atual cenário administrativo do Senado Federal.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- A quantidade de materiais a ser contratada foi baseada em média histórica de consumo e dos estoques existentes no almoxarifado de informática (SAINF). Os estoques existentes são suficientes para utilização até o início de 2025. As quantidades previstas para este grupo contemplam a utilização ao longo do ano de 2025, sendo que no final de vigência da ARP se pretende um acionamento com aquisição de materiais suficientes para utilização até a conclusão de um novo processo licitatório. Em função de existir uma grande variação no consumo destes materiais e dos prazos processuais necessários a uma aquisição foi considerada uma margem de segurança adicional, porém para cada acionamento da ARP serão feitas novas estimativas de consumo.

- Apesar das quantidades serem estimadas com base em série histórica, esses materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade, utilizando o Sistema de Registro de Preços, ao longo da validade da ARP resultante do certame licitatório.

- Foi incluída nesta contratação demanda passada pelo SESSR, para aquisição de 32 cabos de conexão direta (DAC), a serem utilizados na conexão da nova solução HCI e respectivos módulos de expansão a serem instalados.



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.038.833,00

- Baseado em pesquisa informal de preços estimamos a presente contratação em R\$ 1.038.833,00 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais), conforme tabela abaixo.

Qtde.	Descrição resumida dos materiais	Unid.	Preço estimado (R\$)	
			Unitário	Total
73.810	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul	metro	9,30	686.433,00
24	Painel de distribuição padrão RJ 45, 24 portas, categoria 6	Unid.	1.300,00	31.200,00
1.200	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6	Unid.	50,00	60.000,00
640	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6	Unid.	50,00	32.000,00
800	Cabo de passagem de 2,5 metros, categoria 6	Unid.	60,00	48.000,00
600	Cabo de passagem de 5 metros, categoria 6	Unid.	140,00	84.000,00
2.000	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo, interno /externo	metro	8,00	16.000,00
200	Cabo de passagem de 12 metros, categoria 6	Unid.	230,00	46.000,00
32	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros	Unid.	1.100,00	35.200,00
<b>Total estimado</b>			<b>1.038.833,00</b>	

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- O objeto a contratar será adquirido parceladamente de acordo com as demandas apresentadas, através da adoção do Sistema de Registro de Preços.

- A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Esta avença pretende substituir a ARP 43/2022, que teve sua vigência encerrada em 13 de novembro de 2023.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Vinculado aos objetivos estratégicos:

- Aumentar a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos (ATC 5/15);
- Manutenção, segurança e conservação da estrutura física do Senado sem expansão (ATC 2 /17);



- Vinculados aos objetivos operacionais:

- Atender à demandas por instalação de pontos de cabeamento estruturado e equipamentos da Rede Local, além da manutenção preventiva e corretiva daqueles já instalados, com a agilidade necessária;
- Manter a Rede Local do Senado atualizada.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Disponer dos materiais necessários para atendermos às demandas por instalações de pontos de cabeamento estruturado com a agilidade necessária;
- Manter a Rede Local do Senado Federal atualizada;
- Atender às demandas diárias por manutenções de pontos de cabeamento para microcomputadores, impressoras, pontos de acesso à rede sem fio, telefones IP, câmeras de segurança, relógios de ponto, aparelhos de TV conectados ao Sistema VIP e quaisquer outros aparelhos que se conectem à Rede Local do Senado Federal.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Todo o ambiente do Senado Federal possui uma ampla infraestrutura de eletrocalhas e dutos para passagem dos cabos e qualquer acréscimo necessário à essa infraestrutura é fornecida pela SINFRA através de seus contratos de manutenção e reformas.
- O Senado Federal possui o contrato 20240080 que trata da prestação de serviços de instalação, remanejamento e manutenção dos Sistema de Cabeamento, o qual utilizará os materiais a serem adquiridos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

- Não se vislumbram impactos ambientais com essa contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

- A solução escolhida é a padrão para cabeamento estruturado, sendo amplamente utilizada em todo o complexo predial do Senado Federal.I.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Despacho: Segue ETP para análise e deliberação.

**ARNALDO MOREIRA DA SILVA**

Técnico de Informática Legislativa



*Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 16:14:43.*

Despacho: De acordo.

**CARLOS ALEXANDRE TAVARES LEITE**

Coordenador

Despacho: De acordo, junte-se o ETP ao processo para prosseguimento da instrução.

**GLEISON CARNEIRO GOMES**

Diretor de Secretaria





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SUMÁRIO**

1. Objeto da contratação .....	2
2. Forma de contratação .....	5
3. Requisitos do fornecedor .....	7
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação .....	8
5. Modelo de gestão .....	8
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto .....	9
7. Obrigações do fornecedor beneficiário .....	9
8. Regime de execução .....	9
9. Condições de recebimento do objeto .....	11
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	11
11. Forma de pagamento.....	11
12. Condições de reajuste .....	11
13. Garantia contratual.....	12
14. Plano de contratações.....	12
15. Responsável pela elaboração do TR .....	12
ANEXO I .....	13
1. Especificações técnicas do objeto .....	13
2. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	15
ANEXO II.....	16
1. Valor estimado da contratação.....	16





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

**TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 20250172 – MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CABEAMENTO DA REDE LOCAL**

## 1. Objeto da contratação

### 1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
01	01	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul	metro	61.000
	02	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo	metro	2.000
	03	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6	unidade	24
	04	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6	unidade	1.250
	05	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6	unidade	650
	06	Cabo de manobra de 3,0 metros, categoria 6	unidade	800
	07	Cabo de manobra de 6,0 metros, categoria 6	unidade	800
	08	Cabo de manobra de 12 metros, categoria 6	unidade	120
Itens não agrupados	09	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo.	metro	2.000
	10	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros	unidade	32
	11	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGC59	unidade	500

**Tabela 01 – Materiais a serem adquiridos**

### 1.2. Justificativa para a contratação

#### 1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. O Senado Federal tem uma rede de cabeamento estruturado composta por 23.000 (vinte e três mil) pontos instalados, que atendem às instalações de microcomputadores, impressoras, telefones, pontos de acesso à rede sem fio, câmaras de segurança, coletores biométricos e aparelhos de TV com acesso ao Sistema VIP, em todo seu complexo predial. Devido à constante expansão da Rede Local, às reformas rotineiras em todo o ambiente do Senado Federal e à necessidade de atualização do Sistema de cabeamento estruturado, para atender às demandas por velocidade e





## SENADO FEDERAL

### Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

qualidade da conexão, este SEINDC atende a uma demanda diária por instalações, retiradas, remanejamentos e manutenções de pontos de cabeamento estruturado em todo o complexo predial do Senado Federal e residências dos senhores Senadores, localizada nos blocos C, G e D da Superquadra 309 sul, residência oficial do Presidente e sitio redundante localizado no CETEC norte (Câmara dos Deputados).

#### 1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

**1.2.2.1.** O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que os dados históricos de consumo indicam que necessitamos contratar as quantidades descritas na tabela 01, sendo uma estimativa para as quantidades máximas a serem contratadas, para o período de 2 anos. Os estoques existentes são suficientes para utilização até o início de 2025.

**1.2.2.2.** As quantidades previstas para o grupo 01, estimadas a partir da Tabela 02, contemplam a utilização ao longo do ano de 2025, sendo que no final de vigência da ARP se pretende um acionamento com a aquisição de materiais suficientes para utilização até a conclusão de um novo processo licitatório. Em função de existir uma grande variação no consumo destes materiais e dos prazos processuais necessários a uma aquisição, foi considerada uma margem de segurança adicional, porém para cada acionamento da ARP serão feitas novas estimativas de consumo.

GRUPO 1	Cabo UTP (metro)	Painel de distribuição (unidade)	Tomada RJ45 (unidade)	cabo 1,5m (unidade)	cabo 2,5m (unidade)	cabo 5,0m (unidade)	cabo 6,0m (unidade)	cabo 12m (unidade)
2020	25.925	12	500	208	230	200	54	0
2021	29.585	12	600	250	248	180	228	94
2022	42.700	5	650	260	265	165	185	41
2023	24.400	21	750	275	505	404	270	65
<b>média</b>	<b>30.625</b>	<b>19</b>	<b>710</b>	<b>453</b>	<b>472</b>	<b>334</b>	<b>199</b>	<b>50</b>

Tabela 02 - Materiais consumidos de 01/01/2020 a 31/12/2023

**1.2.2.3.** Apesar das quantidades serem estimadas com base em série histórica, esses materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade, utilizando o Sistema de Registro de Preços, ao longo da validade da ARP resultante do certame licitatório.

**1.2.2.4.** Os itens 02 e 09 foram estimados em função de demandas passadas pela SPOL para instalação de pontos de rede em guaritas, como se trata de ambiente externo tais instalações devem ser feitas com a utilização de cabos ópticos e metálicos adequados ao uso externo.





## SENADO FEDERAL

### Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

**1.2.2.5.** O item 10 trata de demanda passada pelo SESSR, para a aquisição de cabos de conexão direta (DAC), a serem utilizados na conexão dos novos equipamentos da solução HCI e respectivos módulos de expansão.

**1.2.2.6.** O item 11 trata de conectores a serem utilizados na instalação e manutenção de pontos para sinais de TV (pontos VIP), uma vez que passamos a distribuir sinais em alta definição (HDTV), que operam em frequência superior ao sistema de TV analógico anteriormente utilizado, resultando em uma maior atenuação do sinal no cabo UTP, limitando sua utilização a cerca de 40 metros, tornando necessária a substituição dos cabos com comprimento superior a esse limite por cabos coaxiais, que apresentam menor atenuação em altas frequências. Estimamos a necessidade de substituição/instalação de aproximadamente 100 pontos. Cada ponto utiliza 4 conectores tipo “F” totalizando 400 conectores. Adicionamos 100 conectores para manutenções destes pontos.

### **1.2.3. Resultados esperados com a contratação**

**1.2.3.1.** A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo manter a Rede Local do Senado Federal atualizada; atender às demandas por remanejamentos, retiradas e instalações de novos pontos de cabeamento, possibilitando a instalação e o remanejamento de microcomputadores, impressoras, câmeras de segurança, leitores biométricos e aparelhos de TV conectados ao Sistema VIP; atender às ocorrências abertas no Sistema CAPRI (ramal 2000) para manutenções da Rede Local com a agilidade necessária.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois a única alternativa a essa contratação seria a formação de uma equipe de servidores aptos à execução de tais serviços, além da aquisição de todo o ferramental e insumos necessários à execução dos serviços e disponibilização de um veículo tipo utilitário para transporte dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. Essa opção se torna inviável em função da falta de pessoal qualificado, e do alto custo para a instituição, em montar uma equipe de manutenção de acordo com o exigido pelas normas técnicas pertinentes, além da necessidade de aquisição e manutenção dos equipamentos e de todo o ferramental necessário à execução de tais serviços, bem como a alocação de um veículo com motorista para transporte de materiais e equipamentos.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que tais serviços são considerados comuns, tendo uma grande variedade de empresas no mercado que presta tais serviços com o padrão de qualidade exigido e com a agilidade necessária.

### **1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido**

**1.2.4.1.** Ata de Registro de Preço (ARP) que será substituída com a contratação





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
ARP 43/2022	Fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal.	13 de novembro de 2023.

## 2. Forma de contratação

### 2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

### 2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

### 2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes do objeto. Apesar de nos basearmos em média histórica das quantidades a serem contratadas, este SEINDC não tem como definir previamente o quantitativo a ser demandado em função das reformas rotineiras em todo o âmbito do Senado Federal. Demandas essas que tem se mostrado bastante variáveis ao longo dos anos.

### 2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

### 2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”.

2.5.1.1. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021:

- Grupo 1: Itens 1 a 8 – Materiais de cabeamento metálico tipo UTP

- Critérios técnicos: De acordo com as Normas pertinentes, cabeamento estruturado é um termo usado para definir um SISTEMA DE CABEAMENTO genérico de voz, dados e imagem. Como SISTEMA, não se recomenda a instalação de componentes de diferentes marcas, pois essas podem trazer ENLACES ou CANAIS com níveis de respostas diferentes. O SISTEMA deve ser tratado como uma solução completa e não por partes independentes, sendo assim recomendamos que todos os materiais deste grupo sejam produzidos pelo mesmo fabricante. Vale ressaltar que nenhum fabricante de materiais de cabeamento estruturado garante o desempenho do sistema, quando são utilizados partes de diferentes fabricantes (ex. cabo de um fabricante e tomada de outro). Os materiais deste grupo são utilizados em conjunto, e por esse motivo a grande maioria dos fabricantes produzem todos os itens solicitados no grupo, o que não afeta a competitividade do certame licitatório.

2.5.1.2. Para os itens não agrupados, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.

### 2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

### 2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.7.2. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.





## SENADO FEDERAL

### Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

**2.7.3.** O art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 não poderá ser aplicado em função de parametrização do Sistema Compras.gov.br, bem como em função da padronização necessária para o Grupo 1.

## **3. Requisitos do fornecedor**

### **3.1. Capacidade Técnica**

**3.1.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.1.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

**3.1.3.** Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

### **3.1.4. Qualificação econômico-financeira**

**3.1.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**3.1.4.2.** A exigência da certidão acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto no inciso II dos artigos 69 e 70, ainda, está em conformidade com a minuta-padrão de edital para as contratações com entrega imediata.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

### 3.2. Necessidade de apresentação de amostras

3.2.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte da licitante vencedora.

## 4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

### 4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que a contratação será para compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem quaisquer obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, na forma do art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

### 4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso; ou até o término das quantidades registradas.

4.2.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as quantidades registradas serão renovadas sem cumulação com quantitativos não utilizados no primeiro ano, observando o disposto no §1º do art. 40-A do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022.

4.2.3. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

## 5. Modelo de gestão

### 5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

Papel	Responsável
Gestor do Contrato	NGACTI
Fiscal titular	Arnaldo Moreira da Silva / SEINDC
Fiscal substituto	Wang Ying Ts / SEINDC

### 5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e o fornecedor beneficiário se dará por e-mail através dos endereços eletrônicos: [ngacti@senado.leg.br](mailto:ngacti@senado.leg.br), [Arnaldo.moreira@senado.leg.br](mailto:Arnaldo.moreira@senado.leg.br), [Wang@senado.leg.br](mailto:Wang@senado.leg.br).





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

### **6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto**

6.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Senado ao fornecedor beneficiário é de no máximo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

### **7. Obrigações do fornecedor beneficiário**

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

**7.1.1.** manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

**7.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**7.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

**7.1.4.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

**7.1.5.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

**7.1.6.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

**7.1.7.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

### **8. Regime de execução**

8.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Informática do Senado Federal (SAINF), localizado no Almoxarifado Central, Bloco 16 do Senado Federal, na Via N2, Brasília (DF), CEP:





## SENADO FEDERAL

### Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

70.165-900, em dias úteis, durante o horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, acondicionados da seguinte forma, sob pena de não recebimento:

**8.1.1.** Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome e endereço do fabricante.

8.2. O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.3. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

8.4. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.5. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

**8.5.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

**8.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.8. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

### 9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**9.1.1. provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

**9.1.2. definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

### 10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**10.1.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

### 11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

### 12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

### 13. Garantia contratual

13.1. Não se exigirá garantia contratual, devido à adoção do Sistema de Registro de Preços, bem como em razão de o prazo do fornecimento ser inferior a 30 (trinta) dias corridos e não haver previsão de obrigações futuras a serem adimplidas, dispensando-se a elaboração de minuta contratual, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

### 14. Plano de contratações

14.1. Esta contratação está prevista no Plano de contratações com os seguintes atributos:

Número Sequencial	Título	Data-limite para envio do TR à SADCON
20250172	Aquisição de materiais para manutenção da rede local.	30 de setembro de 2024.

### 15. Responsável pela elaboração do TR

*(Assinado eletronicamente)*  
 Arnaldo Moreira da Silva  
 Técnico Legislativo  
 SEINDC/COINTI

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*  
 Carlos Alexandre Tavares Leite  
 Coordenador da COINT

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*  
 Bernardo Brenicci  
 Gestor do NGACTI

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*  
 Gleison Carneiro Gomes  
 Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

## ANEXO I

### 1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações Técnicas	Catmat
<b>Grupo 1 – Por questões de compatibilidade entre si e garantia de funcionamento, todos os itens deste grupo deverão ser produzidos pelo mesmo fabricante e pertencentes a uma mesma linha de produtos.</b>				
1	61.000	metro	<p><b>Cabo de dados tipo U/UTP categoria 6, LSZH-3, azul</b></p> <p>- Cabo de dados tipo U/UTP, categoria 6, 4 pares trançados de fios de cobre sólidos 23 ou 24 AWG, capa externa em composto retardante à chama de acordo com a norma IEC 60332-3, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogêneos (LSZH-3), na cor azul. O cabo deverá ser fornecido em bobinas do tipo RIB (reel in a box) com 305 metros cada. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para o cabo. Possuir certificado de desempenho elétrico (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme a norma TIA-568-2.D Categoria 6. Possuir teste de performance de canal para 4 conexões realizado por laboratório de 3ª parte. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos e gravação sequencial métrica. Atender a diretiva ROHS.</p>	469650
2	2.000	metro	<p><b>Cabo de dados tipo U/UTP categoria 6 uso externo</b></p> <p>- Cabo de dados tipo U/UTP, categoria 6, 4 pares trançados de fios de cobre sólidos 23 ou 24 AWG, capa externa em composto retardante à chama. O cabo deverá ser fornecido em bobinas. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para o cabo. Possuir certificado de desempenho elétrico (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme a norma TIA-568-2.D Categoria 6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos e gravação sequencial métrica. Atender a diretiva ROHS.</p>	469650
3	24	Unidade	<p><b>Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6</b></p> <p>- Painel descarregado com espaço para 24 conectores padrão RJ45. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto, deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do painel, deve possuir porta etiquetas para identificação das portas e estas devem ser instaladas e protegidas por proteção plástica. Deverá possuir certificação UL ou ETL <i>Listed</i>. Deverá apresentar largura de 19 polegadas e altura de 1 U</p>	464695





## SENADO FEDERAL

## Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

			(44,5 mm) e frente reta (não serão aceitos painéis angulares). Deve ser fornecido com guia trazeiro. - Este painel deverá ser fornecido com 24 conectores RJ45 com as mesmas características do conector do item 4.	
<b>4</b>	<b>1.250</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tomada padrão RJ45, fêmea, categoria 6</b> - Jack de tomada padrão RJ45, fêmea, com terminação tipo <i>punch down</i> . Categoria 6. Deverá ser capaz de fornecer suporte a POE 802.3 at, padrão de montagem T568A e T568B. Possui teste de performance de canal para 4 conexões realizado por laboratório de 3ª parte. Deve atender a diretiva ROHS	<b>301052</b>
<b>5</b>	<b>650</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cabo de manobra de 1,5 metros, categoria 6</b> - Cabo de manobra ( <i>patch cord</i> ) de 1,5 m (podendo variar entre um metro e cinquenta centímetros e dois metros), utilizado no rack de telecomunicações e na estação de trabalho. O cabo deve ter protetores ( <i>boots</i> ) nos conectores para evitar fadiga no cabo e desconexões acidentais, condutores de cobre flexível, multifilar 24 AWG x 4 pares, capa externa em composto não propagante a chamas LSZH, na cor azul.	<b>469650</b>
<b>6</b>	<b>800</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cabo de manobra de 3 metros, categoria 6</b> - Cabo de manobra ( <i>patch cord</i> ) de 3 m (podendo variar entre tres e quatro metros), utilizado no rack de telecomunicações e na estação de trabalho. O cabo deve ter condutores de cobre flexível, multifilar 24 AWG x 4 pares capa externa em composto não propagante a chamas LSZH, na cor azul.	<b>469650</b>
<b>7</b>	<b>800</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cabo de manobra de 6 metros, categoria 6</b> - Cabo de manobra ( <i>patch cord</i> ) de 6 m (podendo variar entre seis e sete metros), utilizado no rack de telecomunicações e na estação de trabalho. O cabo deve ter condutores de cobre flexível, multifilar 24 AWG x 4 pares, capa externa em composto não propagante a chamas LSZH, na cor azul.	<b>469650</b>
<b>8</b>	<b>120</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cabo de manobra de 12 metros, categoria 6</b> - Cabo de manobra ( <i>patch cord</i> ) de 12 m (podendo variar de doze a quinze metros), utilizado no rack de telecomunicações e na estação de trabalho. O cabo deve ter condutores de cobre flexível, multifilar 24 AWG x 4 pares, capa externa em composto não propagante a chamas LSZH, na cor azul.	<b>469650</b>
<b>Itens não agrupados</b>				
<b>9</b>	<b>2.000</b>	<b>metro</b>	<b>Cabo óptico, multimodo (50/125µm), 4FO, uso interno/externo</b>	<b>377137</b>





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

			- Cabo óptico para uso interno e externo constituído por 4 fibras ópticas (4FO) do tipo multimodo (50/125µm), a capa externa do cabo deverá ser em termoplástico retardante à chama, deverá possuir certificação ANATEL, deverá atender à norma ABNT NBR 14772.	
<b>10</b>	<b>32</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros</b>  - É um cabo utilizado para comunicação de dados direta entre equipamentos ativos da rede (cabo DAC). O cabo possui conectores SFP28 macho em ambas as extremidades, deve ser capaz de operar a 25 Gb padrão Ethernet. O cabo deverá ter 5 metros de comprimento.	<b>609645</b>
<b>11</b>	<b>500</b>	<b>Unidade</b>	<b>Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGC59</b>  - Conector F para cabo coaxial RGC59, com blindagem simples ou dupla, a partir de 60% de malha, para aplicação em CATV. Deverá ter o corpo em bronze ou latão niquelado resistente à corrosão, luva de compressão metálica, sistema de compressão, porca hexagonal de rotação livre para instalação em portas padrão 7/16", impedância nominal de 75 Ohms, largura de banda até 1 GHz, para uso interno.	<b>335400</b>

1.2. A exigência da cor azul para os itens 1, 5, 6, 7 e 8 se justifica em função de padronização adotada, pois essa prática facilita bastante a distinção de outros cabos similares onde são utilizadas as mesmas infraestruturas, no caso, bandejas, dutos, eletrocalhas, que são compartilhadas com outras áreas do Senado (Telefonia, TV Senado, Rádio Senado...). Além disso a distinção de cores ajuda na organização do cabeamento, onde utilizamos a cor azul para rede de dados, cor vermelha para telefonia e cor amarela para pontos de acesso à rede sem fio. Ressaltamos ainda que essa exigência não implica em variação de custo e nem em restrição da competitividade, uma vez que todos os fabricantes conhecidos produzem esses cabos na cor azul.

1.3. O Senado Federal não garantirá a contratação de todo o quantitativo disposto neste Anexo, pois é meramente estimativo.

1.4. Para cada acionamento da ARP, se pretende o fornecimento mínimo de 30% do total contido na mesma, para todos os itens.

## 2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

**ANEXO II****1. Valor estimado da contratação**

GRUPO Nº 1					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	metro	61.000	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul	9,53	581.330,00
2	metro	2.000	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo	15,52	31.040,00
3	unidade	24	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6	1.568,74	37.649,76
4	unidade	1.250	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6	40,26	50.325,00
5	unidade	650	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6	58,00	37.700,00
6	unidade	800	Cabo de manobra de 3,0 metros, categoria 6	81,73	65.384,00
7	unidade	800	Cabo de manobra de 6,0 metros, categoria 6	170,07	136.056,00
8	unidade	120	Cabo de manobra de 12 metros, categoria 6	222,00	26.640,00
Valor total do Grupo nº 1 (R\$)					966.124,76

ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)





## SENADO FEDERAL

## Secretaria de Tecnologia da Informação PRODASEN - PRDSTI

9	metro	2.000	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo.	9,65	19.300,00
10	unidade	32	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros	1.173,50	37.552,00
11	unidade	500	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGC59.	4,90	2.450,00
Valor total dos itens não agrupados (R\$)					59.302,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	1.025.426,76
----------------------	--------------





## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

**FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Objeto:** Fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

**Data:** 10 de outubro de 2024

**Processo:**00200.014810/2024

**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail	Contato
1	17/09/2024	03.875.307/0001-24	Superis Distribuidora LTDA	61	3214-9005	<a href="mailto:carolina@superis.com.br">carolina@superis.com.br</a>	Carolina Garoni
2	19/09/2024	04.326.382/0002-80	Connect Lan Comercial do Brasil LTDA	11	9.6347-5614	<a href="mailto:gabriel@connectlan.com.br">gabriel@connectlan.com.br</a>	Gabriel Rubim
3	24/09/2024	41.685.073/0001-41	Wonder Cabos Eletronicos LTDA	11	3331-0092	<a href="mailto:leonardo@wondercabos.com.br">leonardo@wondercabos.com.br</a>	Leonardo Leite
4	24/06/2024		CISDESTE (ARP) 068/2024 itens 9 e 16				
5	15/02/2024		Câmara dos Deputados (SRP) 173/2023 itens 17,19 e 40				
6	25/09/2024	72.381.189/0001-10	Site: Dell				
7	25/09/2024	02.465.944/0001-60	Site: Net Computadores				
8	09/10/2024	07.709.614/0001-96	Site:Unicaserv				
9	26/09/2024	10.428.528/0001-10	Site: Proesi				
10	26/09/2024	71.680.193/0001-17	Telcabos Telecomunicações e informática LTDA	11	9.1646-9533	<a href="mailto:ana.lima@telcabos.com.br">ana.lima@telcabos.com.br</a>	Ana Paula
11	27/09/2024	97.546.325/0001-06	SBM Comércio e Serviços em Telecomunicações e Informática LTDA.	61	3486-8063	<a href="mailto:licitacoes@sbmtelecom.com.br">licitacoes@sbmtelecom.com.br</a>	Marcelo Augusto
12	23/07/2024		Nota de Empenho 2024NE02513 - Item 2				





SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

### MAPA DE COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO

Objeto: Fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Data: 10 de outubro de 2024

Processo:00200.014810/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtd.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)											
				Superis Distribuidora LTDA	Connect Lan Comercial do Brasil LTDA	Wonder Cabos Eletronicos LTDA	CISDESTE (ARP) 068/2024 itens 9 e 16	Câmara dos Deputados (SRP) 173/2023 itens 17,19 e 40	Site: Dell	Site: Net Computadores	Site:Unicaserv	Site: Proesi	Telcabos Telecomunicações e informática LTDA	SBM Comércio e Serviços em Telecomunicações e Informática LTDA.	Nota de Empenho 2024NE02513 - Item 2
<b>Grupo 1</b>															
1	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul	61.000	Mt.	9,53	7,74	8,00	N.C	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	9,85	10,10	N.C.
2	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo	2.000	Mt.	15,52	23,80	5,95	N.C	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	10,79	16,87	N.C.
3	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6	24	Un.	1.597,48	1.316,00	1.540,00	N.C	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	1.967,21	N.A.	N.C.
4	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6	1.250	Un.	43,27	40,25	40,00	19,00	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	58,66	77,50	40,26
5	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6	650	Un.	72,51	45,80	35,00	15,90	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	70,19	82,98	N.C.
6	Cabo de manobra de 3,0 metros, categoria 6	800	Un.	108,64	58,30	55,00	N.C.	25,45	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	105,16	123,41	N.C.
7	Cabo de manobra de 6,0 metros, categoria 6	800	Un.	175,14	118,00	N.C.	N.C.	74,45	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	170,07	200,00	N.C.
8	Cabo de manobra de 12 metros, categoria 6	120	Un.	269,00	222,00	N.C.	N.C.	154,24	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	212,36	291,67	N.C.
<b>Itens não agrupados</b>															
9	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo.	2.000	Mt.	5,90	37,80	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	6,15	N.C.	13,15	N.U.
10	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passivo Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros	32	Un.	981,00	1.800,00	N.C.	N.C.	N.C.	992,00	1.173,50	N.C.	N.C.	N.C.	1.650,00	N.C.
11	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGC59	500	Un.	4,90	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	4,35	N.C.	6,47	N.C.

Obs: a) Site: Net Computadores, o valor unitário de R\$ 1.168,50 foi multiplicado por 32 unidades e somado ao frete de R\$ 160,00, depois dividido por 32 chegando no valor de R\$ 1.173,50;  
b) Site: Proesi, o valor unitário de R\$ 3,52 foi multiplicado por 21 unidades (limite aceito pelo site) e somado ao frete de R\$ 17,51, depois dividido por 21 chegando no valor de R\$ 4,35;  
c) Site: Unicaserv, o valor unitário de R\$ 4,94 foi multiplicado por 15 metros (limite aceito pelo site) e somado ao frete de R\$ 18,18, depois dividido por 15 chegando no valor de R\$ 6,15;  
d) N.C. - Não consta na contratação/Não foi cotado pela empresa/Retirado pelo outlier;  
e) N.A. - Não atende a especificação (Valor retirado conforme orientação da área técnica);  
f) N.U. - Valores não utilizados por terem sido considerados inexequíveis ou excessivamente elevados conforme ADG 14/2022, Anexo VI, Art. 5º, § 2º.





SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

**MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**

**Objeto: Fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.**

**Data: 10 de outubro de 2024**

**Processo:00200.014810/2024**

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços <b>TOTAIS POR ITEM</b> dos fornecedores (R\$)											
				Superis Distribuidora LTDA	Connect Lan Comercial do Brasil LTDA	Wonder Cabos Eletronicos LTDA	CISDESTE (ARP) 068/2024 Itens 9 e 16	Câmara dos Deputados (SRP) 173/2023 Itens 17,19 e 40	Site: Dell	Site: Net Computadores	Site:Unicaserv	Site: Proesi	Telcabos Telecomunicações e informática LTDA	SBM Comércio e Serviços em Telecomunicações e Informática LTDA.	Nota de Empenho 2024NE02513 - Item 2
<b>Grupo 1</b>															
1	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul	61.000	Mt.	581.330,00	472.140,00	488.000,00	-	-	-	-	-	-	600.850,00	616.100,00	-
2	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo	2.000	Mt.	31.040,00	47.600,00	11.900,00	-	-	-	-	-	-	21.580,00	33.740,00	-
3	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6	24	Un.	38.339,52	31.584,00	36.960,00	-	-	-	-	-	-	47.213,04	-	-
4	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6	1.250	Un.	54.087,50	50.312,50	50.000,00	23.750,00	-	-	-	-	-	73.325,00	96.875,00	50.325,00
5	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6	650	Un.	47.131,50	29.770,00	22.750,00	10.335,00	-	-	-	-	-	45.623,50	53.937,00	-
6	Cabo de manobra de 3,0 metros, categoria 6	800	Un.	86.912,00	46.640,00	44.000,00	-	20.360,00	-	-	-	-	84.128,00	98.728,00	-
7	Cabo de manobra de 6,0 metros, categoria 6	800	Un.	140.112,00	94.400,00	-	-	59.560,00	-	-	-	-	136.056,00	160.000,00	-
8	Cabo de manobra de 12 metros, categoria 6	120	Un.	32.280,00	26.640,00	-	-	18.508,80	-	-	-	-	25.483,20	35.000,40	-
<b>TOTAL GRUPO 1</b>				<b>1.011.232,52</b>	<b>799.086,50</b>	<b>653.610,00</b>	<b>34.085,00</b>	<b>98.428,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.034.258,74</b>	<b>1.094.380,40</b>	<b>50.325,00</b>
<b>Itens não agrupados</b>															
9	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo.	2.000	Mt.	11.800,00	75.600,00	-	-	-	-	-	12.304,00	-	26.300,00	-	-
10	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros	32	Un.	31.392,00	57.600,00	-	-	-	31.744,00	37.552,00	-	-	-	52.800,00	-
11	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGC59	500	Un.	2.450,00	-	-	-	-	-	-	-	2.176,90	-	3.235,00	-
<b>TOTAL GRUPO 2</b>				<b>45.642,00</b>	<b>133.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.744,00</b>	<b>37.552,00</b>	<b>12.304,00</b>	<b>2.176,90</b>	<b>26.300,00</b>	<b>56.035,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.056.874,52</b>	<b>932.286,50</b>	<b>653.610,00</b>	<b>34.085,00</b>	<b>98.428,80</b>	<b>31.744,00</b>	<b>37.552,00</b>	<b>12.304,00</b>	<b>2.176,90</b>	<b>1.060.558,74</b>	<b>1.150.415,40</b>	<b>50.325,00</b>





SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**

**Objeto: Fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.**

**Data: 10 de outubro de 2024**

**Processo:00200.014810/2024**

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
<b>Grupo 1</b>										
1	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul	61.000	Mt.	7,74	9,53	9,04	1,09	12%	9,53	581.330,00
2	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo	2.000	Mt.	5,95	15,52	14,59	6,71	46%	15,52	31.040,00
3	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6	24	Un.	1.316,00	1.568,74	1.605,17	270,18	17%	1.568,74	37.649,76
4	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6	1.250	Un.	19,00	40,26	45,56	18,21	40%	40,26	50.325,00
5	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6	650	Un.	15,90	58,00	53,73	25,78	48%	58,00	37.700,00
6	Cabo de manobra de 3,0 metros, categoria 6	800	Un.	25,45	81,73	79,33	38,49	49%	81,73	65.384,00
7	Cabo de manobra de 6,0 metros, categoria 6	800	Un.	74,45	170,07	147,53	50,59	34%	170,07	136.056,00
8	Cabo de manobra de 12 metros, categoria 6	120	Un.	154,24	222,00	229,85	53,48	23%	222,00	26.640,00
<b>TOTAL ESTIMADO GRUPO 1</b>									<b>966.124,76</b>	
<b>Itens não agrupados</b>										
9	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo.	2.000	Mt.	5,90	9,65	15,75	15,08	96%	9,65	19.300,00
10	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros	32	Un.	981,00	1.173,50	1.319,30	381,86	29%	1.173,50	37.552,00
11	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGC59	500	Un.	4,35	4,90	5,24	1,10	21%	4,90	2.450,00
<b>TOTAL ESTIMADO GRUPO 2</b>									<b>59.302,00</b>	
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>									<b>1.025.426,76</b>	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado  
Helder Xavier Sant Ana  
Auxiliar Parlamentar Intermediário

Elaboração da planilha de cálculo  
Helder Xavier Sant Ana  
Auxiliar Parlamentar Intermediário

Chefe do SACTI  
Sandro Marco Farias





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

**Solicitamos a V.S.<sup>a</sup>,**

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: [contratacaoti@senado.leg.br](mailto:contratacaoti@senado.leg.br)

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

**CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**

03.875.307/0001-24

**ENDEREÇO**

CRS 511 Bloco A Loja 79 - Asa Sul

CIDADE: Brasília

UF: DF

CEP: 70361-510

**CONTATO NA EMPRESA**

Carolina Santos Garoni

E-MAIL: [carolina@superis.com.br](mailto:carolina@superis.com.br)

FONES: ( 61 ) 3214-9005

**MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)**

ME/EPP ( \_\_\_ ) COOPERATIVA ( \_\_\_ )

Processo nº 00200.014810/2024

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

"fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."



SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

## MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

**"fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."**

Processo nº 00200.014810/2024

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Arnaldo Moreira da Silva**

E-mail : [arnald@senado.leg.br](mailto:arnald@senado.leg.br)

fone : (61)3303-3073

## GRUPO Nº 1

Item	Produtos	CATSER / CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul	469650	Metro	61.000	9,53	581.330,00
	CABO DE DADOS GIGALAN GREEN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 LSZH-3 AZ RIB PN 23400196 - Furukawa					
2	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo	469650	Metro	2.000	15,52	31.040,00
	CABO DE DADOS GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CMX OUTDOOR (1000m) PN 23400092 - Furukawa					
3	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6	464695	Unidade	24	1.597,48	38.339,52
	PATCH PANEL 24P BLINDADO - DATAWAVE PN 35050000 + 24Jacks Cat.6 PN 35030606 - Furukawa					
4	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6	301052	Unidade	1.250	43,27	54.087,50
	CONECTOR FEMEA MULTILAN CAT.6 T568A/B 90/180 - PN 35030604 - Furukawa					
5	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6	469650	Unidade	650	72,51	47.131,50
	PATCH CORD U/UTP GIGALAN GREEN CAT.6 - LSZH - T568A/B - 1,5m - AZUL PN 35123222 - Furukawa					
6	Cabo de passagem de 3,0 metros, categoria 6	469650	Unidade	800	108,64	86.912,00
	PATCH CORD U/UTP GIGALAN GREEN CAT.6 - LSZH - T568A/B - 3.0m - AZUL PN 35123225 - Furukawa					
7	Cabo de passagem de 6,0 metros, categoria 6	469650	Unidade	800	175,14	140.112,00
	PATCH CORD U/UTP GIGALAN GREEN CAT.6 - LSZH - T568A/B - 6.0m - AZUL PN 35123227 - Furukawa					
8	Cabo de passagem de 12 metros, categoria 6	469650	Unidade	120	269,00	32.280,00
	PATCH CORD U/UTP GIGALAN GREEN CAT.6 - LSZH - T568A/B - 12.0m - AZUL PN 35123263 - Furukawa					
Valor total do Grupo nº 1 (R\$)						1.011.232,52

## ITENS NÃO AGRUPADOS

9	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo CABO ÓPTICO SOHOPLUS CFOT-MM(50)-UT 04F COG - PN 28901406 Sohoplus Furukawa		Metro	2.000	5,90	11.800,00
10	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros Cabo, SFP28 até SFP28, 25GbE, Passiva Cobre Twinax direto automática cabo, 5 Metros - DELL		Unidade	32	981,00	31.392,00
11	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGC59 Conector F de Compressão para cabo RGC59 - Marca Gsb-conect		Unidade	500	4,90	2.450,00
Valor total dos itens não agrupados (R\$)						45.642,00

<p>➔ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos preencher aqui: <input type="text"/></p> <p>dias da emissão desta.</p>						<p>VALOR GLOBAL TOTAL</p> <p>R\$ 1.056.874,52</p>
--	--	--	--	--	--	---

Sim	Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.
-----	--

LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	<p>CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA</p> <p>CAROLINA SANTOS GARONI:04984014130 130</p> <p>Assinado de forma digital por CAROLINA SANTOS GARONI:04984014130 Dados: 2024.09.17 10:30:20 -03'00'</p>
Brasília, 17 de setembro de 2024	



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

GRUPO Nº 1						
Item	Produtos	CATSER / CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: 5-1427070-6	469650	Metro	61.000	7,74	472.140,00
2	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: 1711006-1	469650	Metro	2.000	23,80	47.600,00
3	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: 760237040	464695	Unidade	24	1.316,00	31.584,00
4	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: 1-1375055-3	301052	Unidade	1.250	40,25	50.312,50
5	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: NPC06UZDB	469650	Unidade	650	45,80	29.770,00
6	Cabo de passagem de 3,0 metros, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: NPC06UZDB	469650	Unidade	800	58,30	46.640,00
7	Cabo de passagem de 6,0 metros, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: NPC06UZDB	469650	Unidade	800	118,00	94.400,00
8	Cabo de passagem de 12 metros, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: NPC06UZDB	469650	Unidade	120	222,00	26.640,00
Valor total do Grupo nº 1 (R\$)						799.086,50
ITENS NÃO AGRUPADOS						
9	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo Descrição do produto (marca/modelo): COMMSCOPE: 760238329		Metro	2.000	37,80	75.600,00
10	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passivo Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros Descrição do produto (marca/modelo): ACEPLUS: ACEC-SFP517B		Unidade	32	1.800,00	57.600,00
11	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGCS9 Descrição do produto (marca/modelo):		Unidade	500		0,00
Valor total dos itens não agrupados (R\$)						133.200,00
						VALOR GLOBAL TOTAL
<p>➔ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos preencher aqui: _____ dias da emissão desta.</p>						R\$ 932.286,50
<p><b>Sim</b> Esta proposta está consonante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.</p>						
LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS			<b>CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO</b> ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)			
SERRA, 30 de setembro de 2024			<b>FLAVIA CONCEICAO SILVA SANTOS:2632 7069800</b> Assinado de forma digital por FLAVIA CONCEICAO SILVA SANTOS:2632 7069800 00 Dados: 2024.09.30 12:15:05 -03'00'			



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

### Solicitamos a V.S.<sup>a</sup>,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: [contratacoiti@senado.leg.br](mailto:contratacoiti@senado.leg.br)

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

### CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

#### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

WONDER CABOS ELETRONICOS LTDA

#### CNPJ

41.685.073/0001-41

#### ENDEREÇO

RUA AURORA

CIDADE: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 01209-000

#### CONTATO NA EMPRESA

LEONARDO LEITE

E-MAIL: [leonardo@wondercabos.com.br](mailto:leonardo@wondercabos.com.br)

FONES: (11)3331-0092

MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

ME/EPP (  ) COOPERATIVA (  )

Processo nº 00200.014810/2024

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

"fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."

### MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

**"fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."**

Processo nº 00200.014810/2024

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Arnaldo Moreira da Silva**

E-mail: [arnald@senado.leg.br](mailto:arnald@senado.leg.br)

fone: (61)3303-3073

### GRUPO Nº 1

Item	Produtos	CATSER / CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul Descrição do produto (marca/modelo): GIGALAN AZUL CAT 6 LSZH FURUKAWA	469650	Metro	61.000	8,00	488.000,00
2	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo Descrição do produto (marca/modelo): NORPHEL CAT 6 DUPLA CAPA BLINDADO 23 AWG	469650	Metro	2.000	5,95	11.900,00
3	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): PATCH PANEL 24 DESCARREGADO FURUKAWA + KEYSTONE RJ45 FEMEA 24 UNIDADES P/ CADA PATCH PANEL	464695	Unidade	24	1.540,00	36.960,00
4	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): KEYSTONE CAT6 BRANCO 35030600 MULTILAN	301052	Unidade	1.250	40,00	50.000,00
5	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): PATCH CORD CAT6 1,5 AZUL GIGALAN FURUKAWA	469650	Unidade	650	35,00	22.750,00
6	Cabo de passagem de 3,0 metros, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo): PATCH CORD CAT6 GIGALAN 3 METROS AZUL FURUKAWA	469650	Unidade	800	55,00	44.000,00
7	Cabo de passagem de 6,0 metros, categoria 6 Descrição do produto (marca/modelo):	469650	Unidade	800		0,00



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

8	Cabo de passagem de 12 metros, categoria 6	469650	Unidade	120		0,00
Descrição do produto (marca/modelo):						
Valor total do Grupo nº 1 (R\$)						653.610,00
ITENS NÃO AGRUPADOS						
9	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo		Metro	2.000		0,00
Descrição do produto (marca/modelo):						
10	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros		Unidade	32		0,00
Descrição do produto (marca/modelo):						
11	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGCS9		Unidade	500		0,00
Descrição do produto (marca/modelo):						
Valor total dos itens não agrupados (R\$)						0,00
<p>→ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos preencher aqui: _____ dias da emissão desta.</p>						<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b> R\$ 653.610,00
<b>Sim</b>	Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.					
LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS			<b>CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO</b> ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)			
SÃO PAULO , 01 de outubro de 2024			 <p>Documento assinado digitalmente  <b>LEONARDO LEITE DA SILVA GUIMARAES</b>  Data: 24/09/2024 12:12:22 -0300  Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>			

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2024

**O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul**, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo. Sr. Edson Teixeira Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2024, Processo Administrativo n.º 015/2024**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ n.º 17.215.437/0001-45, situada no(a) rua Prefeito Walter Francklin, 165, loja 14 – Centro, Três Rios – RJ, CEP 25.803-010, representada pelo(a) Sr.(a) Alexandre Menezes Azevedo, CPF n.º 016.590.177-26, de acordo com a classificação alcançada e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CISDESTE nº 08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do **CISDESTE**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	<p><b>Apresentador Multimídia (Passador de Slides) - Código 6636.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alcance de comunicação: mínimo 15 metros;</li> <li>- Alimentação: pilha AAA ou AA ;</li> <li>- Indicação de bateria fraca ou visor com nível de carga da bateria; botão ligar e desligar, Receptor USB;</li> <li>- Compatibilidade com Windows, Linux e AC;</li> <li>- Acompanhar cabo USB para carregamento e Apontador a laser vermelho com indicador de LED, Plug-and-play, estojo para transporte.</li> </ul>	LOGI-TECH	Unid.	2	125,00	250,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	<p><b>Cabo HDMI 2mt - Código 6632.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possui conectores banhados a ouro.</li> <li>- Filtros contra interferências.</li> <li>- Suporte para tecnologia 4K X 2K.</li> <li>- Compatível com sistema 3D.</li> <li>- Tecnologia ultra HD e velocidade de 10,2 Gbps.</li> <li>- Ideal para uso em tvs 3D, smart tvs, consoles de games, receivers, câmeras e bluray players.</li> <li>- Comprimento: 2 metros.</li> <li>- Versão: hdmi 1.4.</li> <li>- Tipo de conectores: hdmi -hdmi.</li> <li>- Tipo de cabo: circular.</li> <li>- Conectores: metálico.</li> <li>- Conectores banhados a ouro: sim.</li> <li>- Som de alta qualidade: sim.</li> <li>- Cor: preto.</li> <li>- 3D: sim.</li> <li>- 4k: sim.</li> <li>- Ultra hd: sim.</li> <li>- Filtros contra interferências: sim.</li> <li>- Velocidade: 10,2Gbps.</li> <li>- Canal de retorno de audio: arc.</li> <li>- Condutores: cobre de alta pureza.</li> <li>- Garantia: 12 meses</li> </ul> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Elgin, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</p>	PIX	Unid.	10	9,50	95,00
9	<p><b>Conector Fêmea Cat.6 - Código 6629.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Categoria: CAT.6.</li> <li>- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.</li> <li>- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.</li> <li>- Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6.</li> <li>- Acessório para proteção do contato IDC.</li> <li>- Certificado UL Listed.</li> <li>- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B.</li> <li>- Fornecido na cor branca.</li> <li>- Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente.</li> <li>- Identificação de categoria na face frontal, Logo Soho na parte superior.</li> </ul>	SOHOP LUS	Unid.	50	19,00	950,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	<p>MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</p>					
16	<p><b>Patch Cord CAT6 1.5M - Código 6002. - Cor: azul</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de conector: RJ-45</li> <li>- Tipo de cabo: U/UTP CAT.6</li> <li>- Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG</li> <li>- Classe de flamabilidade: CMX - Padrão de montagem: T568A/B - Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C</li> <li>- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C</li> <li>- Comprimento do cabo: 1,5 metros</li> <li>- Quantidade de Ciclos de Inserção: ≥ 750 RJ-45</li> <li>- Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω/km</li> <li>- Capacitância mútua 1 kHz: 56 pF/m (máximo)</li> <li>- Impedância: 100 ± 15 % Ω</li> <li>- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz</li> <li>Certificações ANATEL: 1276-07-0256 (Cabo U/UTP CAT.6 flexível) / 1278-07-0256 (Cabo de Manobra)</li> </ul> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</p>	SOHO-PLUS	Unid.	30	15,90	477,00
17	<p><b>Patch Cord CAT6 2.5m - Código 6631. - Cor: azul</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de conector: RJ-45</li> <li>- Tipo de cabo: U/UTP CAT.6</li> <li>- Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG</li> <li>- Classe de flamabilidade: CMX - Padrão de montagem: T568A/B - Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C</li> <li>- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C</li> <li>- Comprimento do cabo: 2,5 metros</li> </ul>	SOHOP-LUS	Unid.	30	24,90	747,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de Ciclos de Inserção: <math>\geq</math> 750 RJ-45</li> <li>- Resistência máxima do condutor: 93,8 <math>\Omega</math>/km</li> <li>- Capacitância mútua 1 kHz: 56 pF/m (máximo)</li> <li>- Impedância: 100 <math>\pm</math> 15 % <math>\Omega</math></li> <li>- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz</li> <li>Certificações ANATEL: 1276-07-0256 (Cabo U/UTP CAT.6 flexível) / 1278-07-0256 (Cabo de Manobra)</li> <li>MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</li> <li>APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</li> </ul>					
20	<p><b>Régua de tomadas gerenciável - 10 Tomadas - Código 6642.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de tomadas: 10;</li> <li>- Interface Web para monitoramento;</li> <li>- Configuração rápida e fácil;</li> <li>- Discovery para localizar equipamento na rede;</li> <li>- DHCP para facilitar configuração;</li> <li>- Acesso via smartphone por aplicativo;</li> <li>- Pode ser configurado totalmente pelo aplicativo;</li> <li>- Possibilidade de nomear todas as tomadas para controle e identificação;</li> <li>- Relógio para fornecimento de hora;</li> <li>- Agendamento para ligar/desligar as tomadas por hora e dias da semana; Protocolo SNMP para monitoração;</li> <li>- WatchDog para monitoramento;</li> <li>- Intervalo de varredura ajustável de 1 a 60 minutos;</li> <li>- Reset de portas automático em caso de não resposta ao ping;</li> <li>- Limite de amperagem total de 10 A para todos os modelos;</li> <li>- Entrada: 127/220Vac;</li> </ul>	VOLT	Unid.	2	785,00	1.570,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Saída: A mesma tensão da entrada;</li> <li>- Corrente Máximo: 10 A;</li> <li>- Proteção de Sobre Corrente;</li> <li>- Proteção de Sobre Tensão; Interface de Gerência;</li> <li>- Velocidade: 10Mbps Base-t RJ45 IEEE802.3TM;</li> <li>- Mac: Sim;</li> <li>- Protocolos Suportados: ARP - TCP - UDP - DNS</li> <li>- IP- ICMP - SNMP-DHCP;</li> <li>- Network Discovery: Over UDP;</li> <li>- WatchDog: Individual por porta IP (padrão IPV4);</li> <li>- Intervalo de Varredura: 1 a 60 minutos ajustável;</li> <li>- N° de ping por tomada: Fixo 10 amostras;</li> <li>- Redes roteadas: Depende da configuração Gateway e DNS Server (Solicitação ARP);</li> <li>- Reset automático caso não responda ao ping;</li> <li>- Opera em redes em bridge ou roteadas;</li> <li>- Funcionamento em ambiente Windows e Linux;</li> <li>- Outras especificações;</li> <li>- Tamanho: 1U (Para Rack 19");</li> <li>- Garantia de 12 meses</li> </ul> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Régua Smart Web Volt 10 Tomadas, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</p>					
26	<p><b>Switch Gerenciável 24 Portas POE - Código 6640.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Portas: 24 portas RJ-45 com detecção automática 10/100/1000 PoE Classe 4;</li> <li>- 4 portas SFP+ 1/10 GbE Memória e processador: 800 MHz;</li> <li>- 256 MB de flash;</li> <li>- Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 Mb;</li> <li>- SDRAM de 512 MB Performance: Taxa de transferência (Mpps): 95,23 Mpps;</li> <li>- Capacidade de comutação: 128 Gbps</li> <li>Alimentação PoE: 370 W de PoE Classe 4;</li> <li>- Capacidade: - VLANs suportadas: 256;</li> <li>- Regras ACL: suporte para 50 ACLs IPv4 e MAC de entrada com até 480 ACEs;</li> <li>- Suporte a quadros jumbo: Comporta quadros de até 9216 bytes;</li> </ul>	HPE ARUBA	Unid.	2	4.590,00	9.180,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho da tabela de endereços MAC: 16.000 entradas;</li> <li>- Confiabilidade MTBF (anos): 71;</li> <li>- Latência: Latência de 100 Mb: &lt; 4.7 µs;</li> <li>- Latência de 1000 Mb: &lt; 2.4 µs;</li> <li>- Latência de 10000 Mb: &lt; 1.3 µs;</li> <li>- Padrões em conformidade: IEEE 802.3 10BASE-T;</li> <li>- IEEE 802.3u 100BASE-TX;</li> <li>- IEEE 802.3ab 1000BASE-T;</li> <li>- IEEE 802.3z 1000BASE-X;</li> <li>- Controle de fluxo IEEE 802.3x;</li> <li>- IEEE 802.1Q VLANS; IEEE 802.1p Priority;</li> <li>- IEEE 802.3ad: Link-Aggregation Control Protocol (LACP); - IEEE 802.1X Port Access Authentication;</li> <li>- IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet;</li> <li>- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol;</li> <li>- IEEE 802.1W Rapid Spanning Tree Protocol;</li> <li>- IEEE 802.1S Multiple Spanning Tree Protocol;</li> <li>- IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol</li> </ul> <p>Características de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilitário de configuração de switch integrado para fácil configuração de dispositivo baseado em navegador web (HTTP/HTTPS);</li> <li>- Dashboard; Aplicativo para dispositivos móveis</li> </ul> <p>Montagem: Suporte para montagem em rack; Garantia: 12 meses MODELO DE REFERÊNCIA: ARUBA JL684, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</p>					

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 13.269,00 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificado:

3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

4.4.90.52.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Edson Teixeira Filho**  
 PRESIDENTE DO CISDESTE

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Menezes Azevedo**  
 NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA - COMÉRCIO  
 E SERVIÇOS LTDA.

## TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinado por 4 pessoas: RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA, EDSON TEIXEIRA FILHO, ACXEL ALBRECHT ARAÚJO e DAUDICEIA RENATA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/E724-35CC-0EED-A645> e informe o código E724-35CC-0EED-A645



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E724-35CC-0EED-A645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS (CNPJ 17.215.437/0001-45) VIA PORTADOR RAYANNE PIMENTEL AZEVEDO MARCELINO PEREIRA (CPF 137.XXX.XXX-92) em 24/06/2024 09:57:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 24/06/2024 13:49:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ACXEL ALBRECHT ARAÚJO (CPF 150.XXX.XXX-24) em 24/06/2024 14:32:47 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAUDICEIA RENATA MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-80) em 25/06/2024 09:16:02 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/E724-35CC-0EED-A645>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação Consolidado - Pregão Eletrônico n. 173/2023  
Processo n. 612.401/2023

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONSOLIDADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 173/2023**

**As alterações estão destacadas por meio de moldura**

<b>Objeto</b>	Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos para cabeamento da rede da Câmara dos Deputados, tais como cabo UTP, fitas dupla face, tipo velcro, isolante e de impressão para etiquetadoras da <b>MARCA BROTHER</b> , líquido lubrificante, tampa cega para painéis de interconexões, conectores, placas para conectores, distribuidor óptico, cordões ópticos, cordões de manobra, braçadeiras plásticas, racks, conjunto bucha e parafuso, espiral tube, tubete protetor, acoplador óptico, “canetas” para limpeza, caixa de sobrepor, <i>pigtail</i> e conversores de mídia, novos e para primeiro uso.	
<b>SRP?</b> Sim	<b>Valor Total Estimado: Será divulgado após o encerramento do envio de lances.</b>	
<b>Data de divulgação do Edital: 31/1/2024</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no “Jornal Correio Braziliense”, editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a>.</li> <li>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</li> </ul>		
<b>Data de abertura: 15/2/2024 às 10h no sítio eletrônico <a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a></b>		
<b>UASG: 10001</b>		
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não		Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Sim
<b>Decreto 7.174/10?</b> Sim para os Itens 1, 2, 8, 11 a 20, 31 a 35 e 37 a 43 do objeto		
<b>Vistoria?</b> Não se aplica	<b>Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito?</b> Sim <i>Amostra - Veja Título 5 do Anexo n. 1.</i>	<b>Arquivos disponibilizados com o Edital?</b> Sim <i>Modelo da Proposta - Veja Anexo n. 4.</i>
<b>Pedidos de esclarecimentos e Impugnação</b> Até as 18h30 do dia <b>8/2/2024</b> exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>		
<b>Informações Adicionais</b>		
<b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907.  E-mail: <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes - Brasília – DF. CEP: 70160-900.	
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b>		
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.		
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação Consolidado - Pregão Eletrônico n. 173/2023**  
 Processo n. 612.401/2023

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 50

**ITEM 17 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 12 M**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- "patch cord" metálico UTP categoria 6, confeccionado e testado em fábrica;
- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;
- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565:2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentada na proposta;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- deverá ter conectores RJ-45 em ambas as pontas com 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e de 1,27 micrômetro de ouro;
- deverá ser apresentado catálogo contendo o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 MHz a 250 MHz;
- padrão de montagem T568-A;
- na capa externa do cabo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante à chama UL94V-0.

MEDIDA(S): 12 m de comprimento, com variação de até 15 cm.

COR(ES): amarelo, branco ou azul.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação Consolidado - Pregão Eletrônico n. 173/2023**  
 Processo n. 612.401/2023

**ITEM 18 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CAT 6 COM 20 M**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- "patch cord" metálico UTP categoria 6, confeccionado e testado em fábrica;
- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;
- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565: 2013, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentada na proposta;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- deverá ter conectores RJ-45 em ambas as pontas com 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e de 1,27 micrômetro de ouro;
- deverá ser apresentado catálogo contendo o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 MHz a 250 MHz;
- padrão de montagem T568-A;
- na capa externa do cabo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante à chama UL94V-0.

MEDIDA(S): 20 metros de comprimento, com variação de até 15 cm.

COR(ES): amarelo, branco ou azul.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 20

**ITEM 19 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 3 METROS**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; PRYSMIAN; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- "patch cord" metálico UTP categoria 6, confeccionado e testado em fábrica;
- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação Consolidado - Pregão Eletrônico n. 173/2023**  
 Processo n. 612.401/2023

- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel, a ser apresentada na proposta;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- deverá ter conectores RJ-45 em ambas as pontas com 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e de 1,27 micrômetro de ouro;
- deverá ser apresentado catálogo contendo o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100 m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 MHz a 250 MHz;
- padrão de montagem T568-A;
- na capa externa do cabo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante à chama UL94V-0.

MEDIDA(S): 3 m de comprimento, com variação de até 15 cm.

COR(ES): preta

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 900

**ITEM 20 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 2,5 M**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; PRYSMIAN; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para uso em sistemas de data center.

CARACTERÍSTICA(S):

- Constituído de cobre eletrolítico, flexível, multifilar, capa externa não propagante a chama, para uso interno em data center.
- Par trançado com 4 pares, com diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG.
- Construídos com conectores machos (plug) RJ-45 em ambas as extremidades, com montagem T568B.
- Conectores RJ-45 com garras duplas que garantam vinculação elétrica com as veias do cabo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação Consolidado - Pregão Eletrônico n. 173/2023**  
 Processo n. 612.401/2023

MEDIDA(S): 5 (cinco) metros de comprimento, com variação de até 15 cm.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 20

**ITEM 40 CORDÃO DE MANOBRA ("PATCH CORD") CATEGORIA 6 COM 6 M**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; PANDUIT.

APLICAÇÃO: para utilização em sistemas de telecomunicações.

CARACTERÍSTICA(S):

- "patch cord" metálico UTP categoria 6, confeccionado e testado em fábrica;
- diâmetro nominal de cada condutor entre 22 AWG e 24 AWG;
- atendimento às especificações das normas ABNT NBR 14565, ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA-568-C.2 e seus adendos;
- com impedância característica de 100 Ohms, com tolerância de mais ou menos 15%;
- deverá possuir homologação da Anatel;
- deverá possuir classe de flamabilidade LSZH ("low smoke zero halogen");
- deve ter conectores RJ-45 em ambas as pontas com 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetro de ouro;
- deverá ser apresentado o número do modelo do produto e os resultados de testes das principais características em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100m), NEXT (dB) e perda de retorno - RL (dB) para frequências na faixa de 100 a 250 MHz;
- padrão de montagem T568-A;
- na capa externa do cabo deverão constar, no mínimo, as seguintes informações impressas: marca, categoria, certificado Anatel e indicativo da classe de flamabilidade.

MATERIAL(IS): corpo do conector em termoplástico transparente não propagante a chama UL94V-0.

MEDIDA(S): 6 m de comprimento, com variação de até 15 cm.

COR(ES): amarelo, branco ou azul.

ACONDICIONAMENTO: embalagem plástica individual de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 350

10001.1732023.141673.4581.93576858



PODER LEGISLATIVO  
Câmara dos Deputados

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00173/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 132023 de 01/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 612.401/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00173/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos para cabeamento da rede da Câmara dos Deputados, tais como cabo UTP, fitas dupla face, tipo velcro, isolante e de impressão para etiquetadoras da MARCA BROTHER, líquido lubrificante, tampa cega para painéis de interconexões, conectores, placas para conectores, distribuidor óptico, cordões ópticos, cordões de manobra, braçadeiras plásticas, racks, conjunto bucha e parafuso, espiral tube, tubete protetor.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Cabo rede computador**Descrição Complementar:** Cabo Rede Computador Material Revestimento: Lszh(Low Smoke Zero Halogen) , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 23 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado Não Blindado , Tipo Cabo: Utp 6 , Cor: Vermelha , Padrão Cabeamento: Gigalan , Categoria: 6 , Aplicação: Conexão De Rede**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 32.025**Valor Estimado:** R\$ 5,6500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CFR SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,7800 e a quantidade de 32.025 Metro .**Item: 2****Descrição:** Cabo rede computador**Descrição Complementar:** Cabo Rede Computador Material Revestimento: Lszh(Low Smoke Zero Halogen) , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 23 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado Não Blindado , Tipo Cabo: Utp 6 , Cor: Vermelha , Padrão Cabeamento: Gigalan , Categoria: 6 , Aplicação: Conexão De Rede**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10.675**Valor Estimado:** R\$ 5,6500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CFR SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,7800 e a quantidade de 10.675 Metro .**Item: 3****Descrição:** Fita Adesiva**Descrição Complementar:** Fita Adesiva Material: Poliuretano , Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 18**Valor Estimado:** R\$ 26,8300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Rolo 20,00 M**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Desengripante**Descrição Complementar:** Desengripante Composição: Base Sintética Biodegradável , Apresentação: Spray , Aplicação: Uso Geral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 36**Valor Estimado:** R\$ 49,5300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** Rede informática - peça , acessório**Descrição Complementar:** Rede Informática - Peça / Acessório Tipo: Tampa Cega , Posição: Externa , Aplicação: Rack 19" , Altura: 4u , Comprimento: 482 MM, Material: Chapa De Aço Sae 1020 , Cor: Preta , Acabamento Superficial: Epóxi , Largura: 177,8 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 21,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0100 e a quantidade de 400 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Espelho Tomada

25/09/2024, 11:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 50 Unidade .****Item: 14****Descrição:** Extensão óptica**Descrição Complementar:** Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Conector: Lc/Lc , Revestimento Secundário: Termoplástico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 270,8400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 10 Unidade .****Item: 15****Descrição:** Extensão óptica**Descrição Complementar:** Tipo Extensão: Multimodo, Tipo Conector: Lc/Lc, Diâmetro: 50/125 MM, Comprimento: 10 M, Material Das Capas:

Em Pvc,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 230,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 30 Unidade .****Item: 16****Descrição:** Extensão óptica**Descrição Complementar:** Tipo Extensão: Multimodo, Tipo Conector: Lc/Lc, Diâmetro: 50/125 MM, Comprimento: 20 M, Material Das Capas:

Em Pvc,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 249,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 50 Unidade .****Item: 17****Descrição:** Cabo rede computador**Descrição Complementar:** Cabo Rede Computador Material Revestimento: Termoplástico De Alta Qualidade , Material Condutor: Cobre

Eletrolítico , Tipo Cabo: Patch Cord , Categoria: 6

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 155,4100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DOMINI TELECOM LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 154,2400 e a quantidade de 10 Unidade .****Item: 18****Descrição:** Cabo rede computador**Descrição Complementar:** Material Revestimento: Termoplástico De Alta Qualidade, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Cabo: Patch

Cord, Categoria: 6,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 143,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DOMINI TELECOM LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 214,9600 e com valor negociado a R\$ 143,3300 e a quantidade de 20 Unidade .****Item: 19****Descrição:** Cabo rede computador**Descrição Complementar:** Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre

, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a , Características Adicionais: Cabo Montado

De 3 Metros , Categoria: 6 , Aplicação: Rede De Comunicação De Dados

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 900**Valor Estimado:** R\$ 25,4500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DOMINI TELECOM LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 39,7100 e com valor negociado a R\$ 25,4500 e a quantidade de 900 Unidade .****Item: 20****Descrição:** Cabo rede computador**Descrição Complementar:** Cabo Rede Computador Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Cabo: Patch Cord , Cor: Azul , Categoria: 6 , Aplicação:

Rede De Informática , Comprimento: 2,5 M, Normas Técnicas: Ansi/Tia 568 C.2 - Nbr 14565

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 25,7200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VOLTELE CONECTA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 31,9800 e com valor negociado a R\$ 25,7200 e a quantidade de 150 Unidade .**

25/09/2024, 11:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,9100 e a quantidade de 200 Unidade .

**Item: 37**

**Descrição:** Extensão óptica

**Descrição Complementar:** Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo Duplex , Tipo Conector: Lc/Lc , Comprimento: 1,50 M, Revestimento Primário: Em Acrilato , Revestimento Secundário: Polimérico E Termoplástico , Material Das Capas: Em Pvc , Diâmetro Núcleo: 9/125 MICROM, Cor: Azul

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 240

**Valor Estimado:** R\$ 34,9800

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,9400 e a quantidade de 240 Unidade .

**Item: 38**

**Descrição:** Conector telefônico

**Descrição Complementar:** Conector Telefônico Tipo: Macho/Fêmea , Modelo: Rj-45

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4.500

**Valor Estimado:** R\$ 0,3000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 4.500 Unidade .

**Item: 39**

**Descrição:** Extensão óptica

**Descrição Complementar:** Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Conector: Lc/Lc , Revestimento Secundário: Termoplástico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 55,8100

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e com valor negociado a R\$ 55,8100 e a quantidade de 20 Unidade .

**Item: 40**

**Descrição:** Cabo rede computador

**Descrição Complementar:** Cabo Rede Computador Material Revestimento: Termoplástico Injetado , Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: Patch Cord , Cor: Azul , Características Adicionais: Cabo Montado, Conectores Rj-45 Com Garras Duplas , Categoria: 6 , Aplicação: Rede Estruturada , Comprimento: 6 M, Conector: Rj-45

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 350

**Valor Estimado:** R\$ 90,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DOMINI TELECOM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,4500 e a quantidade de 350 Unidade .

**Item: 41**

**Descrição:** Conector telefônico

**Descrição Complementar:** Conector Telefônico Tipo: Macho/Fêmea , Modelo: Rj-45

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1.500

**Valor Estimado:** R\$ 9,8500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

**Item: 42**

**Descrição:** Transceptor conversor cabo fibra ótica

**Descrição Complementar:** Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Taxa Transmissão: 10/100/1000 Mbps , Tipo Conector: Sc , Características Adicionais: Transmissão: Half/Full Duplex, Alcance: 10 Km , Tipo Fibra: Monomodo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 1.007,9400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Item: 43**

**Descrição:** Transceptor conversor cabo fibra ótica

**Descrição Complementar:** Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Taxa Transmissão: 10/1000 Mbps , Tipo Conector: Sc , Compatibilidade: Ieee802.3ab 1000 Base-T Ieee802.3z 1000 Base-X , Velocidade Transferência: 1000 Base T , Taxa Recepção: 1000 Base T , Características Adicionais: Fonte Alimentação Externa Bivolt Autom.(Dc 5v/2a) , Tipo Fibra: Multimodo Duplex 50/125 E 62,5/125

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 571,4100

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONTROLLTEC BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 20 Unidade .



**SENADO FEDERAL**  
Advocacia

**PARECER Nº827/2024-ADVOSF**  
Processo nº 00200.014810/2024-72

*Minuta de edital de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços. Tipo menor preço por grupo e por item. Fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal. Análise jurídica. Pela aprovação, atendidas as recomendações.*

## I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da minuta de edital constante do NUP 00100.205849/2024-25, acerca da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços, do tipo menor preço por grupo e por item, destinado às futuras contratações de **fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal**, ao custo global estimado de **R\$ 1.025.426,76** (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Instruem os autos, entre outras peças:

- i.* Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 0286/2024 – (doc. nº 00100.138229/2024-73);
- ii.* Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 90/2024 (docs. nºs 00100.138230/2024-06 e 00100.135815/2024-66);
- iii.* Planejamento Orçamentário e notícia da aprovação da contratação pelo Comitê de Contratações (docs. nºs 00100.138232/2024-97 e 00100.138233/2024-31);
- iv.* Termo de Referência – TR (docs. nºs 00100.156198/2024-32 e 00100.159174/2024-35);





## SENADO FEDERAL

Advocacia

- v. Pesquisa de Preços e Planilha de Estimativa de Despesas (doc. nº 00100.179106/2024-92 e anexos 1 ao 12);
- vi. Ofício nº 0583/2024-COCVAP/SADCON indicando algumas inconsistências na justificativa da ausência de fonte pública para os itens 1, 2, 3, 9, 10 e 11 na pesquisa de preços (doc. nº 00100.183755/2024-98);
- vii. Manifestação do titular da secretaria pelo acolhimento das justificativas apresentadas pelo responsável pela pesquisa de preços (doc. nº 00100.184801/2024-76);
- viii. Ofício nº 0585/2024-COCVAP/SADCON com a **ratificação** do resultado da pesquisa de preços, válida até 16/04/2025 (doc. nº 00100.185450/2024-11);
- ix. Versão preliminar da minuta de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (doc. nº 00100.191993/2024-77);
- x. Manifestação da COPEL acerca da regularidade do feito (doc. nº 00100.198700/2024-82);
- xi. Mapa de risco da contratação (doc. nº 00100.202990/2024-76);
- xii. TR consolidado com os ajustes realizados pelo PRODASEN em relação às orientações da COPEL, bem como as justificativas pertinentes para as modificações realizadas (doc. nº 00100.203085/2024-33 e doc. nº 00100.203108/2024-18);
- xiii. Versão final da Minuta de Edital (doc. nº 00100.205849/2024-25).

O feito, assim instruído, vem ao exame desta Advocacia, conforme solicitado pela COATC/SADCON no expediente acostado sob o doc. nº 00100.205853/2024-93 para que este órgão jurídico-consultivo realize o exame da regularidade jurídica da licitação proposta, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei nº 14.133/2021 (NLL), bem assim o art. 22 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à **legalidade** do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da **discricionariedade** do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico do Senado Federal.

Conforme instrução dos autos e expressa referência no preâmbulo da minuta de edital (doc. nº 00100.205849/2024-25), a modalidade de licitação escolhida é o pregão, em sua forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços, de acordo com a disciplina da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda, internamente, o disposto no Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022.

A demanda exsurge da necessidade de manutenção da Rede Local, das reformas rotineiras em todo o ambiente do Senado Federal e da necessidade de atualização do sistema de cabeamento para atender às demandas por velocidade e qualidade de conexão.

Passa-se, então, ao exame do atendimento dos requisitos legais e regulamentares para concluir pela regularidade ou não do processo licitatório em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do ADG n. 14/2022.

O primeiro ponto a se destacar é a classificação do objeto como **bem e serviço comum** para que se revele adequada a opção pelo uso do pregão, entre as modalidades de licitação previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Segundo o disposto no art. 29 da lei de regência, o pregão deve ser adotado *sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia

*qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Segundo o inciso XLI do art. 6º da lei de regência, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O inciso XIII define o que se entende por “bens e serviços comuns”: *aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

O § 1º do art. 27 do ADG nº 14/2022 define que será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado “comum”, conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico.

Da análise da versão final da minuta de edital acostada aos autos, depreende-se que a Administração do Senado Federal, ressalvada eventual impropriedade técnica que escapa ao campo do exame exclusivamente jurídico, descreveu o objeto da licitação de modo objetivo e segundo especificações usuais de mercado (*vide*, Anexos 1 e 2 do TR e Anexo 2 do Edital).

A contratação do objeto demandado ocorrerá com a formalização de nota de empenho, substitutiva do contrato de compra, para a aquisição dos materiais da Rede Local adjudicados ao fornecedor beneficiário selecionado no certame, nas quantidades solicitadas pela Casa, até o montante registrado na Ata de Registro de Preços. Os materiais fornecidos deverão atender adequadamente as especificações técnicas mínimas descritas no Anexo 2 do Edital.





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Nos termos do art. 6º, incisos X e XI, da Lei nº 14.133/2021, os contratos de compra e de serviço têm os seguintes elementos:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]*

*X – compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;*

*XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração; [...].*

Para que se revele adequada a opção pelo uso do pregão exige-se, além de o objeto ser classificado como “bens e serviços comuns”, que o critério de julgamento seja o de “menor preço” ou o de “maior desconto”.

Conforme descrito no preâmbulo e no Capítulo VIII do instrumento convocatório, o critério de julgamento é o de menor preço por grupo e por item. O **critério de adjudicação e de julgamento das propostas** foi assim justificado no TR (doc. nº 00100.203085/2024-33):

### **2.4. Critério de julgamento da contratação**

[...]

*2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.*

### **2.5. Critério de adjudicação da contratação**

*2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por grupo e por item”.*

*2.5.1.1. Para os itens agrupados, constatou-se a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam seu agrupamento, nos*





## SENADO FEDERAL

Advocacia

*termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021: - Grupo 1: Itens 1 a 8 – Materiais de cabeamento metálico tipo UTP*

*• Critérios técnicos: De acordo com as Normas pertinentes, cabeamento estruturado é um termo usado para definir um SISTEMA DE CABEAMENTO genérico de voz, dados e imagem. Como SISTEMA, não se recomenda a instalação de componentes de diferentes marcas, pois essas podem trazer ENLACES ou CANAIS com níveis de respostas diferentes. O SISTEMA deve ser tratado como uma solução completa e não por partes independentes, sendo assim recomendamos que todos os materiais deste grupo sejam produzidos pelo mesmo fabricante. Vale ressaltar que nenhum fabricante de materiais de cabeamento estruturado garante o desempenho do sistema, quando são utilizados partes de diferentes fabricantes (ex. cabo de um fabricante e tomada de outro). Os materiais deste grupo são utilizados em conjunto, e por esse motivo a grande maioria dos fabricantes produzem todos os itens solicitados no grupo, o que não afeta a competitividade do certame licitatório.*

*2.5.1.2. Para os itens não agrupados, não foi constatada a existência de fatores técnicos/econômicos que justifiquem seu agrupamento, podendo-se propiciar ampla competitividade à sua disputa.*

Acerca da utilização do procedimento do Sistema de Registro de Preços (SRP), assinalou-se no item 2.3.2 do TR a adoção do sistema pela necessidade de contratações frequentes do objeto. Ademais, também foi destacado que as quantidades a serem contratadas decorrem de demandas variáveis ao longo dos anos.

Cumprido destacar que, no caso de agrupamento de itens no SRP, o acionamento do fornecedor beneficiário para a aquisição de itens isolados, integrantes de determinado grupo, só se legitima se o preço registrado do bem configurar o menor valor válido obtido na disputa.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia

Em relação às razões apresentadas acerca do parcelamento do objeto, observa-se que atendem ao que prescreve a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, bem como observam as pertinentes disposições da Lei nº 14.133/2021 abaixo transcritas:

**Súmula 247 do TCU:**

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

**Lei nº 14.133/2021:**

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

[...]

**VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

[...]

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...]*

**V - atendimento aos princípios: [...]**

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

[...]

**§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:**





## SENADO FEDERAL

Advocacia

*I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

*III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

**§ 3º O parcelamento não será adotado quando:**

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

*III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

Constata-se, portanto, a presença dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no ADG nº 14/2022 para **adoção obrigatória da modalidade pregão**.

O § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Os autos não revelam elementos que obstem a realização do certame no formato eletrônico.

Consoante o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a necessidade de contratação deve fundamentar-se em estudo técnico preliminar (ETP)<sup>1</sup>. O órgão técnico, no doc. nº 00100.135815/2024-66, apresentou o

<sup>1</sup> Art. 6º, inciso XX - **estudo técnico preliminar**: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

documento com as informações que considerou suficientes para embasar a elaboração do TR (art. 18, §§ 1º e 2º).

A definição do objeto foi dada por meio de termo de referência (versão final no doc. nº 00100.203085/2024-33), o qual apresenta os parâmetros e elementos descritivos mínimos exigidos para o documento (art. 6º, XXIII, NLL), *verbis*:

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

*b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

*c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*d) requisitos da contratação;*

*e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

*f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

*g) critérios de medição e de pagamento;*

*h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*

*i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

*j) adequação orçamentária;*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Ao especificar o objeto no TR, o órgão técnico apresentou as razões que orientam a necessidade de contratação, indicando a justificativa da demanda, o quantitativo demandado, o modelo de fornecimento dos bens e o regime de execução do objeto, os prazos de entrega e validade dos produtos, as condições de recebimento e de pagamento do objeto, as penalidades em caso de inadimplemento parcial, condições de reajuste dos preços registrados, a não exigência de garantia contratual, o orçamento estimativo elaborado com base em preços pesquisados no mercado (doc. nº 00100.179106/2024-92), os gestores do futuro ajuste, os requisitos para seleção dos fornecedores e outros dados, atento aos requisitos exigidos pelo art. 18 da lei de regência.

Ainda quanto às especificações dos bens (Anexo 1 e 2 do TR e Anexo 2 da minuta de Edital), cumpre alertar que o art. 9º da Lei nº 14.133/2021 veda a utilização de elementos que *sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato*. O art. 4º do Anexo III do ADG nº 14/2022, que regulamenta a feitura do Termo de Referência ou Projeto Básico, apresenta determinação similar:

*Art. 4º São vedadas especificações que:*

*I – por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;*

Entretanto, trata-se de análise que foge ao escopo jurídico desta análise, cabendo, portanto, ao órgão técnico adentrar nos pormenores da especificação do objeto do certame e verificar eventuais características não relevantes para a contratação do objeto pretendido.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 exige, ainda, que a administração apresente a *análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual* (inc. X). Nesse sentido,



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

foi apresentado o Mapa de Risco no doc. nº 00100.202990/2024-76 informado quanto aos riscos da não contratação da *"impossibilidade de atendimento às requisições de serviços para instalações e remanejamentos de pontos de cabeamento em todo o Senado Federal, podendo prejudicar iniciativas de reformas, manutenções em datacenter e perda de conectividade"* bem como da *"impossibilidade de atender ao grande número de instalações e remanejamentos de equipamentos, demandas em função da grande quantidade de mudanças em gabinetes de senadores, que deverá ocorrer no início do próximo ano, em função da posse dos novos senadores eleitos"* ambos classificados como risco de **alto** impacto para Casa. Também foram indicados os riscos de atraso na contratação e o de aquisição de materiais incompatíveis com a Rede Local instalada, classificados como **médio** impacto.

No tocante à justificativa para a contratação do objeto, o órgão demandante assevera no TR (doc. nº 00100.203085/2024-33):

**1.2. Justificativa para a contratação****1.2.1. Descrição da situação atual**

**1.2.1.1.** *O Senado Federal tem uma rede de cabeamento estruturado composta por 23.000 (vinte e três mil) pontos instalados, que atendem às instalações de microcomputadores, impressoras, telefones, pontos de acesso à rede sem fio, câmaras de segurança, coletores biométricos e aparelhos de TV com acesso ao Sistema VIP, em todo seu complexo predial. Devido à constante expansão da Rede Local, às reformas rotineiras em todo o ambiente do Senado Federal à necessidade de atualização do Sistema de cabeamento estruturado, para atender às demandas por velocidade e qualidade da conexão, este SEINDC atende a uma demanda diária por instalações, retiradas, remanejamentos e manutenções de pontos de cabeamento estruturado em todo o complexo predial do Senado Federal e residências dos senhores Senadores, localizada nos blocos C, G e D da Superquadra 309 sul, residência oficial do Presidente e sítio redundante localizado no CETEC norte (Câmara dos Deputados).*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia

O órgão demandante apresentou o quantitativo e as características mínimas dos bens para aquisição, justificando no item 1.2.2 do TR (doc. nº 00100.203085/2024-33).

Sob o prisma estritamente jurídico, portanto, atendida a exigência de justificação quantitativa dos bens a serem adquiridos.

Quanto ao **regime de execução do objeto**, o fornecimento dos bens se dará com o acionamento do fornecedor beneficiário, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega dos materiais relacionados na ordem de fornecimento, contados da data do recebimento da nota de empenho (item 6 do TR). O pagamento dos produtos adquiridos ocorrerá mediante apresentação do documento fiscal correspondente, condicionado ao aceite definitivo do objeto fornecido (item 11 do TR). Há, ainda, a previsão de penalidades pelo atraso no fornecimento dos bens (item 10 do TR).

A **estimativa de preços dos bens** foi realizada pela área técnica e foi **ratificada** pela COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.185450/2024-11), após o acolhimento das justificativas quanto à ausência de fontes públicas para os itens 1, 2, 3, 9, 10 e 11 pelo titular da secretaria

Acerca da **adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)** no presente caso, a área técnica assinalou no item 2.3 do TR:

*2.3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes do objeto. Apesar de nos basearmos em média histórica das quantidades a serem contratadas, este SEINDC não tem como definir previamente o quantitativo a ser demandado em função das reformas rotineiras em todo o âmbito do Senado Federal. Demandas essas que tem semostrado bastante variáveis ao longo dos anos.*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

O art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, define que o planejamento de compras observará o *processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente*. Os arts. 82 a 86 da Lei estabelece os aspectos formais e materiais para adoção desse procedimento auxiliar. De maneira similar e complementar, atento às peculiaridades do Senado Federal, o ADG nº 14/2022, em seus arts. 36 a 49, pormenoriza a ritualística que circunda o SRP.

O marco inicial da vigência da Ata de Registro de Preços, definido no Capítulo XVI do Edital, observa o disposto no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços:

*Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.*

*Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.*

[...]

*Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Quanto ao tratamento diferenciado assegurado **às microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) nas licitações públicas (Lei Complementar nº 123/2006)**, o órgão técnico informa no TR (Item 2.7) nenhuma contrariedade à sua aplicação para os itens do objeto cuja estimativa de valor situar-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a atrair o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, a administração pública em tais casos deverá realizar licitação com exclusiva participação de ME's e





## SENADO FEDERAL

Advocacia

EPP's. Assim, conforme indicado no item 2.7.1 do TR, será aplicável o tratamento diferenciado às ME/EPP.

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral (art. 9º, incisos XVII e XIX, c/c art. 11, ambos do Anexo V do RASF), dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

*Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.*

*§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.*

*§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:*

*I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.*

*II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal. [Destaques acrescidos].*

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **aprovação do ETP e do Termo de Referência** e autorização do procedimento licitatório por parte da Diretoria-Geral, conforme dispõem, os incisos IV e V do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo (RASF com a redação consolidada pelo ATC nº 14/2022).

Embora indicados no item “5.1” do TR, carece a designação formal de gestores e fiscais do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do RASF.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia

Sobre as **cautelais orçamentárias**, o planejamento orçamentário foi aprovado pelo Comitê de Contratações. Já a análise de disponibilidade orçamentária é dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (art. 23, parágrafo único, ADG nº 14/2022). *Contudo, a existência de recursos orçamentários deve ser comprovada por ocasião da celebração de cada ajuste decorrente da ARP (art. 44 do ADG 14/2022). Isso porque no SRP o objetivo imediato é o registro de preços em ata pela Administração, com mera expectativa de acionamento da ARP para futura aquisição (art. 83 da NLLC e arts. 36, 39, 41 do ADG 14/2022). Assim, caso haja acionamento pela Administração da ata do SRP, será nesse momento que haverá a contratação e é por ocasião desse procedimento de acionamento da ARP que se torna indispensável à emissão do prévio empenho, garantindo-se, assim, a existência de recursos orçamentários para a realização da despesa, bem como que o ordenador de despesas, no caso o titular da Diretoria-Geral, autorize a realização da despesa decorrente da contratação advinda da ARP (arts. 9º, III, e 13 do Anexo V do RASF).*

Em relação ao **instrumento convocatório**, verifica-se que sua redação guarda consentâneo com a legislação de regência e com o modelo reformulado pela Comissão de Minutas-Padrão, estando apto a utilização nesta Casa Legislativa, sendo compatível com textos já aprovados por esta Advocacia. Não obstante o texto apropriado, pontuam-se a seguir considerações acerca Notas para a ADVOSF indicadas na minuta.

Quanto à **nota para ADVOSF 1 (capítulo VII da minuta)**, verifica-se que **a exclusão integral do item 2.8.1 do TR que trata do direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010 é pertinente,**





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia

**uma vez que o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991 não se aplica a contratações regidas pela Lei 14.133/2021 .[OBJ]**

O item 2.8 do TR constante do doc. nº 00100.180473/2024-39 previa a aplicação do direito de preferência previsto no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, consoante procedimentos descritos no Decreto nº 7.174/2010, caso o Sistema Compras.gov.br esteja parametrizado para a aplicação deste direito. **Ocorre que tal dispositivo não é aplicável em contratações realizadas sob a égide da nova lei de licitações (Lei 14.133/2021), uma vez que o art. 26 estabeleceu nova margem de preferência a ser regulamentada pelo decreto nº 11.890/2024**

Já em relação à **nota para ADVOSF 2 (item 11.3.1 da minuta)**, ratifica-se a exclusão do termo “Recuperação Judicial” que está em consonância com o entendimento firmado no Parecer nº 465/2024-ADVOSF. Segundo o entendimento firmado, a exigência editalícia de certidão negativa de recuperação judicial para qualificação econômico-financeira contida no item 12.3.2 é ilegal e deve ser suprimida, conforme entendimento firmado pelo STJ<sup>2</sup>.

Por fim, recomenda-se que as versões do Edital e Termo de Referência atualizados após as eventuais correções devem ser anexados aos autos sem as marcas de revisão/correção, devidamente assinado pelo Diretor da Secretaria, para futura aprovação pela autoridade competente.

No mais, constata-se que a minuta está em consonância com a legislação de regência.

<sup>2</sup> STJ, Segunda Turma. AgIn no REsp nº 1.841.307/AM. Rel. Min. Herman Benjamin, julgado 30.11.2020.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia

### III – CONCLUSÕES

Conclui-se que, desde que atendidas as recomendações acima expendidas, e após deliberação superior, a minuta de edital constante do doc. nº 00100.205849/2024-25 estará **apta** a satisfazer os fins a que se destina.

É o **Parecer**<sup>3</sup>. Junte-se aos autos e encaminhe-se à SADCON.

Brasília, 6 de dezembro de 2024.

**DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES**  
Advogado do Senado Federal  
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações

---

<sup>3</sup> Parecer elaborado com a colaboração da estagiária de Direito Marina Meneses Macedo Dutervil Colás.





SENADO FEDERAL

PRODASEN – Secretaria de Tecnologia da Informação  
 Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – COINTI  
 Serviço de Apoio à Infraestrutura de Datacenter - SEINDC

Brasília, 18 de novembro de 2024.

Despacho nº 045/2024 PRDSTI/COINTI/SEINDC  
 Processo nº: 00200.014810/2024-72

Assunto: **Manifestação após análise da minuta do edital e**

Ao Senhor Coordenador da COATC/SADCON

Em atenção ao Ofício nº 999/2024 – COATC/SADCON, encaminho o presente processo com as seguintes informações acerca da análise da minuta do edital (NUP 00100.191993/2024-77) e análise prévia da COPEL (NUP 00100.198700/2024-82).

1. As **NOTAS** contidas na minuta do edital, assim como as recomendações da COPEL, foram atendidas através de alterações e/ou justificativas em nova versão do Termo de Referência, sendo que o arquivo com as alterações e justificativas destacadas foi enviado para [coatc@senado.leg.br](mailto:coatc@senado.leg.br).
2. As alterações resultantes das **NOTAS** da COATC e recomendações da COPEL, foram listadas na tabela abaixo com respectivos ajustes e/ou justificativas.
3. Nova versão do Termo de Referência atualizado (NUP 00100.203085/2024-33) foi anexado ao processo.

NOTA	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa
Nota COATC nº 1	Nenhum	Nenhum	O NUP 00100.135815/2024-66 contém o ETP com as assinaturas necessárias.
Nota COATC nº 2	Nenhum	Incluído NUP 00100.204103/2024-02	Incluída versão atualizada do mapa de risco no processo.
Nota COATC nº 3	Subitem 2.7.3	Acrescentado o subitem 2.7.3 ao TR;	Recomendação da COATC.



## SENADO FEDERAL

PRODASEN – Secretaria de Tecnologia da Informação  
 Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – COINTI  
 Serviço de Apoio à Infraestrutura de Datacenter - SEINDC

Nota COATC nº 4	Nenhum	Nenhum.	O órgão técnico está ciente dessa recomendação e a justificativa consta no item 2.5.1 do TR.
Nota COATC nº 5	Subitem 2.8	Excluído o subitem 2.8 do TR.	Não se aplica à lei 14.133/2021.
Nota COATC nº 6	subitens 3.1.4.2 e 3.1.4.3	Excluído o subitem 3.1.4.2 e alterado o subitem 3.1.4.3 do TR.	Alteração em função da contratação ser por entrega imediata.
Nota COATC nº 7	subitem 4.2.2	Acrescentado o subitem 4.2.2. ao TR, que trata da renovação dos quantitativos da Ata em caso de prorrogação.	O órgão técnico concorda com a prorrogação da ARP, porém a vantajosidade da prorrogação somente poderá ser avaliada a partir de uma nova pesquisa de preços na ocasião da prorrogação.
Nota COATC nº 8	Subitens 8.9 e 8.9.1	Excluídos os subitens 8.9 e 8.9.1 em função da entrega ser imediata.	Recomendação da COATC.
Nota COATC nº 9	Item 4 da tabela do subitem 1.1 do Anexo I - Especificações	Corrigida a última frase da especificação.	Especificação estava incompleta.
Recomendação da COPEL nº 2	Subitem 1.2 do Anexo I - Especificações	Acrescentado subitem 1.2 no Anexo I do TR – Especificações Técnicas	Justificativa para a exigência de cor para os itens 1, 5, 6, 7 e 8.
Recomendação da COPEL nº 3	Nenhum.	Nenhum.	As especificações técnicas desses itens são padronizadas pelo mercado, não cabendo aqui a fixação de margem de tolerância.
Recomendação da COPEL nº 4	Subitem 1.3 do Anexo I - Especificações	Acrescentado subitem 1.3 no Anexo I do TR – Especificações Técnicas	Recomendação da COPEL.
Recomendação da COPEL nº 5	Subitem 1.4 do Anexo I - Especificações	Acrescentado subitem 1.4 no Anexo I do TR – Especificações Técnicas	Recomendação da COPEL.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
 Arnaldo Moreira da Silva  
 Matrícula 105410





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.014810/2024-72

**Assunto:** Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços. Fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local.  
**Valor estimado: R\$ 1.025.426,76.** Item 20250172 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, destinado ao fornecimento de materiais para instalação, movimentação, manutenção e atualização da Rede Local do Senado Federal, ao custo total estimado de **R\$ 1.025.426,76 (um milhão e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.218880/2024-26), a saber:

Grupo	Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
01	01	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, LSZH, azul	metro	61.000
	02	Cabo de dados tipo UTP categoria 6, uso externo	metro	2.000
	03	Painel de distribuição padrão RJ45, 24 portas, categoria 6	unidade	24
	04	Tomada padrão RJ45 fêmea, categoria 6	unidade	1.250
	05	Cabo de passagem de 1,5 metros, categoria 6	unidade	650
	06	Cabo de manobra de 3,0 metros, categoria 6	unidade	800
	07	Cabo de manobra de 6,0 metros, categoria 6	unidade	800
	08	Cabo de manobra de 12 metros, categoria 6	unidade	120
Itens não agrupados	09	Cabo de fibras ópticas 4FO, multimodo (50/125µm), uso interno/externo.	metro	2.000
	10	Cabo de rede SFP28 to SFP28, 25GbE, passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 5 metros	unidade	32
	11	Conector F, macho, de compressão, para cabo coaxial RGC59	unidade	500

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.203085/2024-33), conforme transcrição a seguir:

## 1.2. Justificativa para a contratação

### 1.2.1. Descrição da situação atual





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

**1.2.1.1.** O Senado Federal tem uma rede de cabeamento estruturado composta por 23.000 (vinte e três mil) pontos instalados, que atendem às instalações de microcomputadores, impressoras, telefones, pontos de acesso à rede sem fio, câmaras de segurança, coletores biométricos e aparelhos de TV com acesso ao Sistema VIP, em todo seu complexo predial. Devido à constante expansão da Rede Local, às reformas rotineiras em todo o ambiente do Senado Federal e à necessidade de atualização do Sistema de cabeamento estruturado, para atender às demandas por velocidade e qualidade da conexão, este SEINDC atende a uma demanda diária por instalações, retiradas, remanejamentos e manutenções de pontos de cabeamento estruturado em todo o complexo predial do Senado Federal e residências dos senhores Senadores, localizada nos blocos C, G e D da Superquadra 309 sul, residência oficial do Presidente e sítio redundante localizado no CETEC norte (Câmara dos Deputados).

Por meio do Ofício nº 1090/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.218885/2024-59), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Tecnologia da Informação - PRDSTI do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.135815/2024-66, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.156198/2024-32, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.203085/2024-33, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

A justificativa para a quantidade a ser contratada consta do subitem 1.2.2 do TR (NUP 00100.203085/2024-33).

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.179106/2024-92, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 1.025.426,76 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.185450/2024-11, cuja validade é até 16/4/2025.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.198700/2024-82, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 827/2024 (NUP 00100.217319/2024-20) analisou os autos e concluiu que *“desde que atendidas as recomendações acima expendidas, e após deliberação superior, a minuta de edital constante do doc. nº 00100.205849/2024-25 estará apta a satisfazer os fins a que se destina.”*

Por fim, cumpre destacar que, em razão da vigência do Decreto nº 11.462/2023, será necessário a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

(IRP). O art. 9º do referido decreto torna o IRP obrigatório, salvo justificativa específica. Dessa forma, cabe à autoridade competente deliberar sobre a questão.

[...]

Considerando que a contratação se trata de licitação para registro de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a autorização da despesa serão efetuadas no momento do acionamento da ata, conforme parágrafo único do art. 23 c/c art. 44, do ADG nº 14/2022.

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o ETP, o termo de referência e a minuta de edital, autorizar a despesa estimada, e designar os gestores.

Em relação à recomendação jurídica relativa à dispensa justificada do procedimento de Intenção de Registro de Preço (IRP), essa temática está expressamente regulamentada no art. 43 do ADG nº 14/2022<sup>1</sup>, que é compatível com a regulamentação do Executivo Federal no Decreto nº 11.462/2023. No caso, se o Senado Federal não tem conhecimento do interesse de outros órgãos para uma compra compartilhada, sendo, portanto, o único órgão contratante, tipifica-se, assim, a hipótese de dispensa da IRP prevista no parágrafo 1º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 10 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Kleber Minatogau**  
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

**Tahmineh Maria Shokranian de Mello**  
Assessora Técnica

<sup>1</sup> Art. 43. Em caso de licitação eletrônica para registro de preços, quando houver, ao tempo da formulação demanda, conhecimento do interesse de outros órgãos públicos para a realização de compras compartilhadas, a Diretoria-Geral poderá determinar a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), devendo ser observados, nessa hipótese, os procedimentos operacionais do Sistema de Compras do Governo Federal. Parágrafo único. Em caso de não incidência da hipótese de que trata o caput, a SADCON adotará as providências operacionais no Sistema de Compras do Governo Federal para a dispensa do procedimento de IRP, adotando como justificativa o disposto neste artigo. (ADG nº 14/2022)





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

**De acordo.** Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, bem como na Lei nº 14.133/2021, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar 30/2024 (NUP 00100.135815/2024-66), Termo de Referência (NUP 00100.203085/2024-33), e a minuta de edital (NUP 00100.218880/2024-26), nos termos propostos na presente instrução;
3. **DISPENSO** o procedimento de intenção de registro de preços por ser o Senado Federal o único contratante, nos termos do art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023; e
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 10 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

## PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 3304 de 2024

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.014810/2024-72**,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de Tecnologia da Informação - NGACTI** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar os servidores **Arnaldo Moreira da Silva**, matrícula nº 105410, e **Wang Ying Ts**, matrícula nº 227083, como fiscais titular e substituto, respectivamente, da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral

